
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.139, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.100.745,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.100.745,00 (Vinte e Cinco Milhões, Cem Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412815088912 - Casa Militar	0101	339014	15.000,00
111060412815088912 - Casa Militar	0101	339015	367.000,00
111060412815088912 - Casa Militar	0101	339033	119.000,00
111060412815088912 - Casa Militar	0101	339039	79.000,00
341010412115087679 - FDE	0101	444042	654.000,00
842020927200019050 - FINANPREV	0254	319001	23.801.745,00
842030927200019053 - FUNPREV	0254	319003	65.000,00
TOTAL			25.100.745,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978315 - Casa Militar	0101	339033	580.000,00
341010445114986636 - FDE	0101	459066	654.000,00
842020927200019052 - FINANPREV	0254	319001	65.000,00
842030927200019051 - FUNPREV	0254	319001	23.801.745,00
TOTAL			25.100.745,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de janeiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.843, DE 25/01/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.